

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

a concessão de ~~jurídica~~
legisPacés e ~~Finanças~~
em 13 - 03 - 79
quezen



Estado de Minas Gerais , Em 12 de março de 1979.

PROJETO DE LEI Nº 17/79

Concede isenção a Irmandade de Nossa Senhora da Saúde.

Art. 1º - É concedido isenção de impostos municipais a Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Fica a beneficiada, obrigada a entregar anualmente no fim de cada exercício financeiro uma cópia do balanço demonstrativo de suas atividades.

Art. 3º - O Setor responsável anotará o ato e exigirá o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Revogma-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.